



EDITAL Nº 446/2023 - SAOC (12.28.01.03)

Nº do Protocolo: 23083.046890/2023-23

Seropédica-RJ, 20 de julho de 2023.

EDITAL DA ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DOCENTE JUNTO AO CEPE

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRRJ (CEPE), nos termos do inciso I do Artigo 14 e em conformidade com a alínea "k" do Artigo 18 do Estatuto e do parágrafo 3º do Artigo 37 do Regimento Geral da UFRRJ, convoca **todos(as) os(as) servidores(as) docentes ativos(as) do quadro permanente da UFRRJ para a eleição dos representantes titulares e suplentes da categoria junto ao CEPE, com mandato de dois anos**, de acordo com os seguintes procedimentos:

1) Da Comissão Eleitoral:

a) O Presidente do CEPE designou, através da Portaria nº4761/2023-SAOC, a Comissão Eleitoral responsável pela coordenação e fiscalização do pleito, abaixo descrita:

- PRESIDENTE: JOSÉ LUCENA BARBOSA JÚNIOR
- MEMBRO: JOSIMAR NOGUEIRA BATISTA
- MEMBRO: EDJANE DA SILVA

2) Das vagas:

- Serão preenchidas 3 (três) vagas para representantes titulares e 3 (três) vagas para representantes suplentes.

3) Da inscrição dos(as) candidatos(as):

a) Poderão inscrever-se todos(as) os(as) servidores(as) docentes ativos(as) do quadro permanente da UFRRJ;

b) As inscrições ocorrerão no período de 21 a 28 de julho de 2023 através do preenchimento do formulário disponível em <https://forms.gle/7gSEFhmCEK2ecacg6>;

4) Da homologação das inscrições:

a) A Comissão Eleitoral homologará as inscrições e divulgará a lista dos/as candidatos/as inscritos/as no dia 1º/08/2023 no sítio da Universidade;

b) Em caso de a lista de candidatos/as homologados/as não atingir o número de vagas, as inscrições serão prorrogadas até às 23h59min do dia 04/08/2023, devendo esta informação ser divulgada no sítio da Universidade;

c) No caso constante em **(b)**, a Comissão Eleitoral homologará as inscrições e divulgará a lista dos/as candidatos/as inscritos/as no dia 08/08/2023.

5) Dos eleitores:

- Poderão votar todos(as) os(as) servidores docentes ativos(as) do quadro permanente da UFRRJ.

6) Da votação:

- a) A votação acontecerá através do módulo SIGEleições de 04 a 08 de setembro de 2023;
- b) Cada eleitor poderá votar em até 3 (três) nomes.

7) Da apuração do resultado:

- a) Terminado o trabalho de votação, a Comissão Eleitoral que procederá à divulgação no primeiro dia útil subsequente à votação;
- b) Serão considerados eleitos representantes titulares dos docentes o 1º, o 2º e o 3º colocados e suplentes o 4º, o 5º e o 6º colocados;
- c) Caso haja empate no número de votos, o critério de desempate será pelo tempo de trabalho do docente na UFRRJ;
- d) Haverá lista de reserva para eventual substituição dos titulares e/ou suplentes, respeitando-se sempre o número de votos no pleito;
- e) Se houver aumento do número de vagas para o segmento em até seis meses após o término das eleições, poderão ser convocados(as) os(as) candidatos(as) da lista de reserva.
- f) O quórum mínimo de validade da eleição é de 6% (seis) dos votantes em relação ao número total de membros da categoria representada (Deliberação nº339/2021-SAOC/CONSU, inciso IV)

8) Dos recursos:

- a) Os recursos relativos ao processo eleitoral poderão ser impetrados junto à Comissão Eleitoral durante as 24 horas que se seguirem à divulgação do resultado;
- b) Os recursos deverão ser feitos por e-mail, através do endereço soc.ufrj@gmail.com, com o assunto: "Recurso à Eleição para Representantes Docentes – CEPE
- c) Do resultado do recurso previsto no item anterior, caberá, ainda, recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desde que seja impetrado nas 48 horas que se seguirem à decisão da Comissão Eleitoral.

9) Da nomeação dos eleitos:

- a) a Comissão Eleitoral encaminhará à Secretaria dos Órgãos Colegiados o resultado final;
- b) O Reitor da UFRRJ expedirá portaria nomeando os eleitos.

(Assinado digitalmente em 20/07/2023 11:17)

ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES

REITOR